



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ**

PORTARIA PR/PI Nº 67, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no art. 10 da [Portaria PR/PI nº 50, de 29 de maio de 2024](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#) e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando a necessidade de implementação de medidas prévias à instalação da Central de Acordo de Não Persecução no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), nos termos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.27.000.000564/2024-29;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 10, da [Portaria PR/PI nº 50, de 29 de maio de 2024](#), publicada no e-DMPF nº 113/2024, Administrativo, página 57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe da PR/PI

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jul. 2024. Caderno Administrativo, p. 22.](#)**